

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024.

1ª Retificação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG**, torna público a primeira retificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024, visando complementar o **ITEM 03** e retificar o **ITEM 6.1** deste Edital.

Desta forma, no **ITEM 3** onde está escrito:

3. DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Saúde, no endereço sito na Rua Capitão Luiz Sette, n.º 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado MG.

Período: 20/06/2024 até 21/06/2024.

Horário: 07h às 11h e de 12h às 16h.

LEIA-SE:

3.DA INSCRIÇÃO e CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A inscrição poderá ser efetuada presencialmente no seguinte local: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Capitão Luiz Sette, n.º 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado MG.

Período: **20/06/2024 até 21/06/2024.**

Horário: 07h às 11h e de 12h às 16h.

3.2. Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos:

3.2.1 - Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

3.2.2 - Certidão de quitação militar ou certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);

3.2.3 - Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado e registro no respectivo Conselho;

3.2.4 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

3.2.5 - Cópias dos comprovantes dos títulos a serem apresentados para fins de classificação, seguidos dos respectivos originais para autenticação por servidor público do Município, nos casos em que os candidatos não apresentem cópias autenticadas em cartório.

3.3. O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Escalvado e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Item 4 deste Edital.

3.4. A comprovação de tempo de serviço no cargo objeto do presente processo seletivo ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor



público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e, de cópia (a) do (s) contrato (s), para o servidor contratado na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão.

3.5. Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

3.6 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

3.7. O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

3.8. Para fins de classificação dos candidatos inscritos na presente Designação, serão adotados os seguintes critérios:

3.8.1 - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visando avaliar os títulos dos candidatos para fins de seleção, nos seguintes termos:

FISIOTERAPEUTA	
a) Doutorado na área específica de atuação.	08 (oito) pontos por curso concluído, limitado a 32 (trinta e dois) pontos.
b) Mestrado na área específica de atuação.	06 (seis) pontos por curso concluído, limitado a 30 (trinta) pontos.
c) Pós – Graduação na área específica com carga horária igual ou superior a 360 horas.	5 (cinco) pontos por curso concluído, limitado a 20 (vinte) pontos.
d) Curso de capacitação na área específica do cargo com carga horária no mínimo de 40 horas.	01 (um) ponto por curso concluído, limitado a 02 (dois) pontos.
e) Comprovação de experiência por tempo de serviço na área específica ao cargo.	01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses de efetivo exercício, limitado a 05 (cinco) pontos.

3.9. No caso de empate, será aplicado o critério disposto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, sendo considerado idoso o candidato que possuir 60 anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições.

3.9.1. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, levando em consideração o ano, mês e dia do nascimento.


No **ITEM 6.1** onde está escrito:

6.1 A partir da publicação do resultado preliminar de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso no dia 26/06/2024, mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III deste edital através do e mail no endereço eletrônico policlinicasantacruz@yahoo.com.br ou presencialmente no horário de 08h00m às 16h00m na sede da Policlínica Municipal de Saúde de Santa Cruz do Escalvado, situada na Rua Capitão Luiz Sette, 130 – Santa Cruz do Escalvado – MG, CEP: 35384-000.

LEIA-SE:

6.2 A partir da publicação do resultado preliminar de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso no dia 26/06/2024, mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III deste edital através do e mail no endereço eletrônico policlinicasantacruz@yahoo.com.br ou presencialmente no horário de 08h00m às 16h00m na sede da Policlínica Municipal de Saúde de Santa Cruz do Escalvado, situada na Rua Capitão Luiz Sette, 130 – Santa Cruz do Escalvado – MG, CEP: 35384-000.

Santa Cruz do Escalvado, 20 de junho de 2024



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 20/06/2024 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.



Assinatura